

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com OU comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 186 – JULHO /2020 Portaria 34/2020 (PREG)

7 de julho de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO Campus "Ministro Petrônio Portalla" - Bairro Inigas



Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

PORTARIA № 034/2020-PREG/UFPI, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Estabelece, excepcionalmente, o procedimento de colação de grau coletiva dos graduandos do Curso de Licenciatura em Letras-Libras (PARFOR)/Teresina, do período 2019.1.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

 o atual cenário de pandemia por COVID-19, o qual impossibilita o atendimento presencial, conforme decisão do CONSUN/UFPI, por meio da Resolução 015/2020, a qual determinou a suspensão, por tempo indeterminado, de todas as atividades acadêmicas e administrativas presenciais, que não forem consideradas essenciais,

RESOLVE:

- Art. 1º. Estabelecer, excepcionalmente, o procedimento de colação de grau coletiva dos graduandos do Curso de Licenciatura em Letras-Libras, do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR)/Teresina, do período 2019.1.
- Art. 2º. A colação de grau coletiva não será presencial, sendo necessária a designação de procurador legalmente constituído, definido dentre os apoiadores administrativos da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).
- Art. 3º. A PREG, para tanto, publicará lista de convocação de alunos graduandos aptos para colação de grau coletiva, por meio remoto, conforme listagem enviada pela Divisão de Controle Acadêmica (DCA), da Diretoria de Administração Acadêmica (DAA), até o dia 30 de junho de 2020, na página eletrônica da UFPI (https://www.ufpi.br/), e enviará memorando circular ao PARFOR e à Coordenação do Curso de Letras-Libras (PARFOR).
- Art. 4º. O graduando listado e interessado em colar grau, por meio remoto, deverá fazer solicitação, mediante envio de e-mail, para colacaocoletiva@ufpi.edu.br, até o dia 5 de julho de 2020, anexando, em documento único e em formato PDF, os seguintes documentos:

- Documento de identificação, preferencialmente o RG;
- II) Procuração, preenchida e assinada, conforme modelo apresentado no Anexo I;
- III) Requerimento de certidão de conclusão de curso, preenchido e assinado, conforme modelo apresentado no Anexo II, caso o graduando necessite de comprovação da outorga de grau.
- Art. 5º. A colação de grau coletiva ocorrerá no dia 8 de julho de 2020.
- Art. 6º. Ao final da colação de grau coletiva, por meio remoto, a Secretaria da PREG enviará a ata digitalizada e os documentos apresentados pelos graduandos à DCA/DAA, com cópia para o Serviço de Registro de Diplomas e Certificados (SRDC)/DAA, para adoção das providências cabíveis. A ata original será entregue ao SRDC/DAA, responsável pela guarda permanente, logo após a retomada das atividades presenciais.
- Art. 7º. O prazo de desligamento dos graduandos é de até 2 (dois) dias úteis, após o recebimento da ata digitalizada de colação de grau coletiva e da conferência dos dados cadastrais.
- Art. 8º. O prazo de emissão de certidão de conclusão de curso é de até 2 (dois) dias úteis, após o desligamento dos graduandos.
- Art. 9º As certidões de conclusão serão disponibilizadas aos graduandos, por e-mail, pelo SRDC/DAA, acompanhadas do histórico escolar atualizado.
- Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, justificada a urgência pela excepcionalidade da atividade administrativa, no contexto da calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Profa. Romina Julieta Sanchez Paradizo de Oliveira
Profae Romina Julieta Sanchez Paradizo de Oliveira
Profeeitora de Ensino de Graduação UFPI

ANEXO I DA PORTARIA № 034/2020-PREG/UFPI, DE 30 DE JUNHO DE 2020

PROCURAÇÃO

Pelo	presente	instrumento	particular		procuração, do(a) discente	
	, po	rtador(a) da Cédula	a de Identidade	n°		natural de
		(Cidade/Estado	onde nasceu)	,	(Nac	cionalidade),
	(Estado C	civil), nomeio e constitu	uo minha bastante p	orocuradora /	Ana Cristina Lem	e, brasileira
maior, po	rtadora da Cédula	a de Identidade nº 2.8	308.029, solteira, a	quem confir	ro amplos podere	es, para me
represent	ar na Sessão Cole	tiva de Colação de Gr	au do Curso de	X		, do Campus
de	(Tere	esina, Floriano, Pama	aíba, Picos ou Bom	l Jesus), po	dendo para este	fim assinar
	•		ao bom e fiel desem			
	•					
	•	,				
		, <u>(</u> l	de Local e data)	d	e	
			de Local e data)	d	e	
		, <u>(</u> l	de Local e data)	d	e	
		, <u>(</u> l	de Local e data)	d	e	
		, <u>(</u> l	de Local e data)	d	e	

ANEXO II DA PORTARIA № 034/2020-PREG/UFPI, DE 30 DE JUNHO DE 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÉMICA

SERVIÇO DE REGISTRO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS



REQUERIMENTO CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Fone:
UF:
Cidade / Nascimento:
Data Colação de Grau://
de de
do(a) Requerente

luperintemidacia de Comunicação Secial - SCS Impresso na Gráfica Universitária da UFFR